



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3284/2025

**Altera o PPA, a LDO e abre Crédito Especial na
vigente Lei Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrindo **créditos adicionais especiais** para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), e para a Secretaria de Obras, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS
03 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
1.064 ASFALTOS E CALÇAMENTOS RUAS E ESTRADAS
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.032.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – R\$ 1.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
1.202 INFRAESTRUTURA E SUPORTE EDUCACIONAL
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 2.400.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional especial, a redução nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 SECRETARIA DA CÂMARA

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0006 AÇÕES LEGISLATIVAS

2.239 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 480.000,00 (101)

3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil – R\$ 50.000,00 (1000)

3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria – R\$ 140.000,00 (1002)

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF – R\$ 100.000,00 (1003)

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 SECRETARIA DA CÂMARA

01 LEGISLATIVA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0006 AÇÕES LEGISLATIVAS

2.241 CAPACITAÇÃO DE EDIS E SERVIDORES

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 100.000,00 (1007)

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 SECRETARIA DA CÂMARA

01 LEGISLATIVA

451 INFRAESTRUTURA URBANA

0006 AÇÕES LEGISLATIVAS

1.240 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 (1100)

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 SECRETARIA DA CÂMARA

24 COMUNICAÇÕES

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0006 AÇÕES LEGISLATIVAS

2.242 SERVIÇO DE PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 65.000,00 (1008)

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 APOIO ADMINISTRATIVO

1.200 AUDITÓRIO DE EVENTOS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 500.000,00 (7150)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 APOIO ADMINISTRATIVO

1.288 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA SERVIÇOS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 600.002,46 (7205)

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

0021 ENSINO FUNDAMENTAL

1.198 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 980.123,64 (7050)

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

0021 ENSINO FUNDAMENTAL

2.203 CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00 (7065)

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

0021 ENSINO FUNDAMENTAL

1.288 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA SERVIÇOS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 219.873,90 (7589)

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar as dotações via decreto.

Art. 4º Com a inclusão desta ação na Lei Orçamentária Anual vigente, ficam também automaticamente atualizados, conforme endereço orçamentário adicionado no Art. 1º, o Anexo II do Plano Plurianual, Lei 2.887/2021, adicionando esta ação orçamentária para o ano de 2025, bem como o Anexo III Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei 3.222/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 16 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar investimentos estratégicos em infraestrutura urbana e educação, alinhados ao planejamento da gestão municipal.

1. Da Fábrica de Pavimentação e Modernização da Infraestrutura Urbana

A primeira ação contemplada refere-se à criação de dotações orçamentárias para aquisição de maquinário e equipamentos voltados à implantação da fábrica de blocos de concreto (pavers), destinada à pavimentação de ruas e estradas do município. Trata-se de uma iniciativa inovadora que integra o planejamento de melhorias da infraestrutura urbana, proporcionando soluções mais eficientes, sustentáveis e econômicas para a execução e manutenção de vias públicas. Com a fábrica de pavers, Arroio do Sal avançará significativamente na durabilidade das obras viárias, redução de custos de manutenção e valorização dos espaços urbanos, promovendo desenvolvimento urbano sustentável e qualidade de vida para toda a população.

2. Da Criação do Centro Municipal de Educação Tecnológica e Espacial

Destacamos que a aquisição e implantação do Planetário Municipal de Arroio do Sal representa o primeiro passo concreto para a constituição do futuro Centro Municipal de Educação Tecnológica e Espacial, projeto inovador que posicionará Arroio do Sal na vanguarda do ensino científico no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. O planetário será, de imediato, o maior e mais tecnológico equipamento público dessa natureza no Estado, constituindo-se em referência para todo o país.

A iniciativa visa não apenas a popularização da ciência e o incentivo à astronomia, física e tecnologia entre nossos estudantes, mas também potencializa o turismo educacional e científico, atraindo pesquisadores, estudantes e grandes nomes do cenário nacional para o município, o que resultará em oportunidades educacionais e econômicas ainda incalculáveis para nossa comunidade.

3. Do Redirecionamento de Recursos e Otimização do Investimento Público

Ressaltamos que os recursos destinados ao planetário têm origem, prioritariamente, em dotações orçamentárias originalmente voltadas à construção do Auditório de Eventos Educacionais. Após criteriosa análise técnica e visitas a equipamentos congêneres, constatou-se que o projeto do auditório, conforme previsto, não atendia plenamente às necessidades pedagógicas e aos eventos de formação docente, apresentando limitação de capacidade e risco de subutilização. Assim, a gestão municipal optou por redirecionar o investimento, comprometendo-se no Plano Plurianual a readequar e ampliar o projeto para um verdadeiro Salão de Atos, integrado à estrutura do Centro de Educação Tecnológica, visando atender de forma ampla e eficiente todas as demandas educacionais do município.

Tal medida, além de garantir o cumprimento qualificado do mínimo constitucional de 25% de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aplicação em educação, prioriza investimentos estruturantes, duradouros e capazes de transformar efetivamente a realidade educacional de Arroio do Sal.

4. Da Garantia de Atendimento às Necessidades Básicas

Importante ressaltar que todas as demais necessidades básicas da rede municipal de ensino – como a ampliação, manutenção e modernização das unidades escolares, aquisição de equipamentos e veículos, formação de professores e transporte escolar – permanecem plenamente atendidas no planejamento orçamentário, conforme já demonstrado nos instrumentos de gestão e amplamente discutido com a sociedade e com o Legislativo.

5. Do Compromisso com a Eficiência, Legalidade e Inovação

A gestão municipal reitera seu compromisso com a eficiência, legalidade e a inovação na administração dos recursos públicos, buscando soluções que agreguem valor permanente à educação e promovam o desenvolvimento sustentável do município. Esta proposição foi construída com base em estudos técnicos, visitas a centros de referência e diálogo constante com a comunidade escolar e especialistas da área.

Por fim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante projeto, certos de que juntos daremos um passo histórico rumo a uma educação pública de excelência, inclusiva, inovadora e comprometida com o futuro de Arroio do Sal.

“Que logo todos os estudantes de Arroio do Sal possam conhecer as estrelas e, através delas, enxergar novos horizontes para suas vidas e para nossa cidade.”

Atenciosamente,

Luciano Pinto da Silva
Prefeito